



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.205 de 01 de abril de 2021.

DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB ELEITOS/NOMEADOS PARA A GESTÃO 2021/2022.

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os Membros do Conselho Municipal do FUNDEB, reestruturado pela Lei Municipal nº 2.817, de 24 de março de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Conselho será composto pelos seguintes membros:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Sérgio Lohn

Suplente: Alessandra Kraus Coelho

Titular: Graciane Zimmermann Grah

Suplente: Luiz Augusto da Silva

b) Representantes dos Professores da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Eliane da Silva

Suplente: Jane Lúcia Soares Farias

c) Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Volnei Vieira

Suplente: Rozemeri Constante

d) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Elaine Cristina Lemkuhl Hasckel

Suplente: Luciana Seemann Broering

e) Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Vera Lúcia da Silva

Suplente: Ana Lúcia Souza

Titular: Denise Loffi

Suplente: Ederson da Rosa

f) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Lidia Cristina Bussolo

Suplente: Laiza Chrystine Santander dos Santos

Titular: Rafael Presentino Goulart

Suplente: Jean Azambuja Elschik

g) Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Viviane Heloisa Garcia Pawlick

Suplente: Rosiane Monteiro

h) Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Kely de Matos

Suplente: André Luiz da Silveira

i) Representantes das Organizações da Sociedade Civil;

Titular: Marciana Loch Medeiros

Suplente: Marcelos Becker

Art. 3º - Este Conselho tomará posse em ato próprio com horário e local a ser definido.

Art. 4º - O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados por este Decreto, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO LAURO DA COSTA

Prefeito Municipal